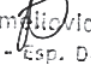




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 234
Do Processo nº 2012-0.334.251-5

Em 01 / 04 / 15


Paula Simplicio Vich Birman
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2012-0.334.251-5
INTERESSADO: JESTEC ENGENHARIA LTDA
 JOEL JOSÉ ABRÃO DA CRUZ
LOCAL: Av. Afonso Lopes Baião, Lts. 11, 13, 14 e 15 / Qd. X
SQL: 112.396.0019-3 / 0024-1 / 0083-5
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-G, quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/07 - Retorno ao Plenário.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/055/2015

A CEUSO, em sua 572ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 234 e 235 e do parecer técnico às fls. 120, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 779,10, com o subsolo mais profundo na cota de nível 773,30, de acordo com as peças gráficas de fls. 214 a 223, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

01 / 04 / 2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello e Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

PSB/375/15/lgm